

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.330, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Caatinga, em 28 abril e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal da Caatinga, ser comemorado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º A realização dos programas e/ou eventos temáticos do Dia Municipal da Caatinga, caberá as Secretarias Municipais Educação, Infra Estrutura e Meio Ambiente, em parceria com outros órgãos das esferas municipal, estadual ou federal, que tenham vinculação com a temática do Bioma Caatinga.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 29 de junho de 2016.

LTON BASTOS PÉRETRA

PREFEITO MUNICIPAL

-uplicado Nesta data mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA 06/16 Sabinete do Prefeito

Tatione